



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230092

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DO AEROPORTO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.455.597/0001-48, representado pelo(a) Sr.(a) ALDENIR PEREIRA AIRES, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 991.675.222-20, residente na RUA DA CERAMICA S/Nº, e de outro lado a firma MYO2 SOLUÇÕES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.564.580/0001-17, estabelecida à RODOVIA MARIO COVAS N. 551, LEVILANDIA, Ananindeua-PA, CEP 67015-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA RAIMUNDA BRITO DA SILVA, residente na TRAVESSA TRES DE MAIO, Nº 865, SAO BRAS, Belém-PA, CEP 66063-383, portador do(a) CPF 429.876.872-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-030 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJAS-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132742	Confeção de boné tipo de bico de pato (adulto) - Marca.: MY02 em brim forrado com sistema de ajuste de tamanho e teclado na parte posterior, com a logomarca da Prefeitura. Tamanho -nico (adulto). Na cor azul.	UNIDADE	300,00	23,400	7.020,00
132748	CONFEÇÃO DE CASACO - Marca.: MY02 em tecido composto de Tela de Poliéster revestida em PVC, impermeável com manga longa com elástico no punho, gola e punho verde Logomarcas do SUS e Governo Federal na região torácica a direita e logo da Academia de Saúde na região torácica a esquerda. Fechamento frontal em zíper sem pala. Na região posterior da capa, logomarca da Academia de Saúde em tamanho maior, abaixo a esquerda o logo do SUS e a direita o logo do Governo Federal. Tamanho M.	UNIDADE	50,00	79,900	3.995,00
132749	CONFEÇÃO DE JALECO tipo: Manga Comprida - Marca.: M Manga Comprida, Cor Branca, Punho Sanfonado, Bolso na lateral frontal esquerdo, aplicação serigráfica do brasão do Município, com tecido Oxford. Logomarca de acordo com o padrão do Ministério da Saúde. Logomarca colorida. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	200,00	59,900	11.980,00
132750	LENÇOL PARA MESA CLINICA - Marca.: MY02 LENÇOL PARA MESA CLINICA em platilha branca. Medidas aproximadas: 2,00 x 0,80 cm.	UNIDADE	350,00	44,900	15.715,00
132751	LENÇOL SIMPLES PARA BERÇO HOSPITALAR - Marca.: MY02 confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,50 x 0,90 cm.	UNIDADE	300,00	29,900	8.970,00
132752	LENÇOL SIMPLES PARA CAMA HOSPITALAR - Marca.: MY02 confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,90 x 0,80 cm.	UNIDADE	300,00	44,900	13.470,00
132753	CONFEÇÃO DE BOLSA AZUL PERSONALIZADA PARA AGENTE E COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Marca.: MY02 Confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor azul marinho nas seguintes medida: 32 cm de altura x 37 de largura x 20 cm de fundo (Axlxf) composta de 04 repartições internas sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costura com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da	UNIDADE	100,00	64,900	6.490,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



132754	alça), ombreiras em nylon marron, fixado a bolsa com costura em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadaço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde. acabamento nas bordas em cadaço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	100,00	24,900	2.490,00
132755	CONFEÇÃO DE BONÉ TIPO ÁRABE - Marca.: MY02 em brim, na cor azul, com sistema de ajuste de tamanho e teclado na parte posterior, com a logomarca da prefeitura. Tamanho Único (adulto).	UNIDADE	150,00	54,900	8.235,00
132757	CONFEÇÃO DE CALÇA - Em tecido tipo brim. - Marca.: MY02 na cor azul escuro com zíper e costura reforçada. Números: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
132758	MEIAS ESPORTIVA EM ALGODÃO, cano médio, cor branca. - Marca.: MY02 MEIAS ESPORTIVA EM ALGODÃO, cano médio, cor branca. Tamanho Único (Adulto).	UNIDADE	150,00	53,900	8.085,00
132759	CONFEÇÃO DE BANDEIRA NA COR AMARELA - Marca.: MY02 em tecido brim na cor amarela medindo 30 cm x 25 cm cabo de madeira de 35 cm de comprimento com base quadrada de 09 cm de comprimento x 5 cm de largura, logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Saúde com a frase COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE	100,00	97,900	9.790,00
132760	CONFEÇÃO DE BLUSÃO DE SEGURANÇA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Marca.: MY02 Confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável, com mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão com gola padre, frente aberta com fechamento embutido em zíper Punho com fechamento em velcro, logomarca da SESP (lado esquerdo na altura do torax) Logomarca da Secretaria de Saúde nas costas, parte superior Cor: creme Espojado no ombro e cotovelo. Numeros: 44, 46, 48, 54 e 66.	UNIDADE	150,00	188,300	28.245,00
132761	CONFEÇÃO DE BOLSA tipo tiracoloo - Marca.: MY02 CONFEÇÃO DE BOLSA tipo tiracoloo, confeccionado em lona de algodão impermeabilizada, toda debrua da alça de cardarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25 mm, com obreira, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa, suporte lateral para acondicionar garrafa plástica de 500 ml. Tamanho 38cm largurax 31 cm alturax 20 cm lateral. Apresentando logomarcas da Equipe Saúde da Família e Agentes de Endemias.	UNIDADE	150,00	29,900	4.485,00
132762	CONFEÇÃO DE BONÉ TIPO ÁRABE E BICO DE PATO - Marc a.: MY02 confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável, fechamento frontal em velcro de 18 cm Logotipo Secretaria de Saúde na parte da frente.	UNIDADE	150,00	84,900	12.735,00
132763	CONFEÇÃO DE CALÇA - Em tecido tipo Rip stop. - Marc a.: MY02 impermeável na cor Caqui com zíper e costuraReforçada com bolso lateral nas pernas. Com logomarca da Prefeitura. Números: 36, 38, 40, 42, 44, 46,48, 50, 54, 56 e 64.	UNIDADE	100,00	87,900	8.790,00
132764	CONFEÇÃO DE CALÇA DE SEGURANÇA C/ TRATAMENTO IMPE RMEAVEL - Marca.: MY02 Confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o Joelho na parte frontal. Com logomarca da Prefeitura. Números: 44, 46, 48, 54 e 66.	UNIDADE	150,00	37,900	5.685,00
132766	CONFEÇÃO DE CHAPEU TIPO PESCADOR em brim, Adulto. - Marca.: MY02 em brim, na cor caqui, com sistema de ajuste de tamanho e teclado na parte posterior, com a logomarca da prefeitura. Tamanho unico (adulto)	UNIDADE	60,00	199,900	11.994,00
132767	CONFEÇÃO DE JAPONA TÉRMICA impermeável - Marca.: MY impermeável 25% de manga comprida, cor branca, punho sanfonado, bolso com tecido Oxford logomarca de acordo com o padrão do Ministério da Saúde. Tamanhos: P e M.	UNIDADE	50,00	186,900	9.345,00
132769	CONFEÇÃO DE MACACÃO NA COR CAQUI: Manga Longa - Mar ca.: MY02 Mangas e pernas compridas, tecido Terbrim impermeável de transpiração, com zíper, bolso no lado esquerdo, gola tipo padre, com lapela de fechamento velcro - proteção de pescoço e punhos elástica na parte posterior da linha da cintura, bolso frontal, com Logo da instituição na altura do peito e na parte posterior. Números: 44, 46, 48, 54 e 66.	UNIDADE	75,00	59,900	4.492,50
	CONFEÇÃO DE CAMISAS: em tecido UVB de manga comprid a - Marca.: MY02 em tecido UVB de manga comprida c/ 75% de proteção com ribana branca, na cor amarela na gola e mangas Aplicação serigráfica na frente e na costa "COORDENAÇÃO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS". Tamanhos: P,M, G, GG e				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDO-RADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
132772	XG. CONFEÇÃO DE CAMISAS, COR: AMARELA, COM SERIGRAFIA - UNIDADE Marca.: MY02 em malha de algodão fio 30 com ribana branca, na cor amarela na gola e mangas. Aplicação serigráfica na frente e na costa "COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES". Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	50,00	29,700	1.485,00
132773	CAMISA TÉRMICA: de proteção UV tipo:manga longa - Ma UNIDADE rca.: MY02 de proteção UV manga longa bege. Tamanhos: M, G, GG e XG.	100,00	58,000	5.800,00
132774	CONFEÇÃO DE CAMISA TIPO GOLA PÓLO: Com botões de pr UNIDADE essão - Marca.: MY02 Com botões de pressão na cor branca. Fio 30 com a logomarca da Prefeitura no lado esquerdo. Na costa escrita: COORDENAÇÃO DE IST/AIDS e HEPATITES VIRAIIS. Tamanhos: P, M, G e GG.	100,00	49,900	4.990,00
132775	CONFEÇÃO DE CAMISAS SAMU, Cor branca - Marca.: MY02 UNIDADE Cor branca , malha piquet com recorte nas laterais e ombro, gola polo. Aplicação serigráfica no peito (lado esquerdo) o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11 cm e acima a função (CONDUTOR, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Nas costas SAMU 192 em duas	100,00	60,000	6.000,00
132776	cores, medindo 15x25cm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. CONFEÇÃO DE CAMISAS SAMU, Cor azul - Marca.: MY02 UNIDADE Cor azul , malha piquet com recorte nas laterais e ombro, gola polo. Aplicação serigráfica no peito (lado esquerdo) o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11 cm e acima a função (CONDUTOR, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Nas costas SAMU 192 em duas	100,00	60,000	6.000,00
132777	cores, medindo 15x25cm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. CONFEÇÃO DE MACACÃO PADRONIZADO DO SAMU - Marca.: M UNIDADE a) Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m ² , largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo tertrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista.c) Modelo: Costuras duplas Abertura frontal, zíper aparente (máster fino) na cor do tecido. d) Frente: corte reto gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.e) Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas).f) Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.g) Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. h) Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (na meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça).i) Faixas Refletivas: de 5cm, na cor prata (altamente refletiva). Com revestimento em plástico transparente.j) Na frente e mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.k) Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). .l) Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico).m) Bordados: Frente, na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor.n) Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. E Manga Esquerda: Emblema da Bandeira do Município, medindo 07 cm X 11 cm.o) Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	20,00	400,000	8.000,00
132778	CONFEÇÃO DE CAMISAS, COR VERDE - Marca.: MY02 UNIDADE em tecido piqué, com gola polo aplicação serigráfica na frente e costas com ribana de cor na gola e mangas . Com logomarca da HMEC. Tamanhos: P, M, G e GG.	150,00	35,000	5.250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



132779	CONFEÇÃO DE CAMISA GOLO POLO, COR VERDE - Marca.: M UNIDADE com gola polo manga curta em Algodão fio 30, Para Agente Administrativo, Agente de Portaria e Maqueiro. Logomarca da HMEC de acordo padrão do Ministério da Saúde. Logomarca colorida. Tamanhos: P, M, G e GG.	200,00	35,000	7.000,00
132780	CONFEÇÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO ADULTO - Marca.: MY UNIDADE em tecido brim para cama adulto com elástico com tamanho 2,20 x 1,20 logomarca HMEC colorida.	100,00	69,900	6.990,00
132781	CONFEÇÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO INFANTIL - Marca.: UNIDADE MY02 em tecido brim para cama adulto com elástico com tamanho 2,00 x 1,20 logomarca HMEC colorida.	50,00	64,900	3.245,00
132782	CONFEÇÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO HOSPITAL UNIDADE AR - Marca.: MY02 confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,50 x 0,60 cm. Logomarca HMEC colorida.	75,00	37,900	2.842,50
132783	CONFEÇÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALA UNIDADE R - Marca.: MY02 confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,90 x 0,90 cm. Logomarca HMEC colorida.	100,00	54,900	5.490,00
132784	CONFEÇÃO DE LENÇOL SEM ELÁSTICO ADULTO HMEC - Marca UNIDADE .: MY02 em tecido planilha com 100% algodão para cama adulto medindo 2,40 x 1,40 cm. Com logomarca da HMEC. logomarca colorida.	225,00	56,100	12.622,50
132785	CONFEÇÃO DE LENÇOL SEM ELÁSTICO INFANTIL - Marca.: UNIDADE MY02 em tecido planilha brim com 100% algodão para cama infantil cor branca medindo 2,00 x 1,20 cm. Com logomarca colorida.	235,00	54,900	12.901,50
132787	CONFEÇÃO DE LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA BERÇO HOSPITAL UNIDADE AR - Marca.: MY02 em tecido planilha brim com 100% algodão para berço (pediatra) medindo 1,50 x 1,00 cm. Com logomarca colorida	100,00	39,900	3.990,00
132788	LENÇOL PARA MESA CLINICA MED: 1,80X0,60 CM - Marca.: UNIDADE MY02 em platilha branca. Medidas arroximadas: 1,80 x 0,60 cm com logomarca colorida	150,00	64,900	9.735,00
132789	CONFEÇÃO DE LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA INFANTIL UNIDADE - Marca.: MY02 em platilha brim cor branca med. 2,00 x 1,20 cm, com logomarca colorida	125,00	59,800	7.475,00
132790	CONFEÇÃO DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS GER UNIDADE AIS (AGENTE DE LIMPEZA) - Marca.: MY02 composto por camisa profissional é confeccionado em Brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência à rasgos e abrasões em geral. A calça em brim é meio cós meio elastico, possui quatro bolsos chapados e passante para o cinto. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o Uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados. Cor conforme exigido pelo Ministério da Saúde. logomarca colorida. Tamanhos: P, M, G e GG.	150,00	119,900	17.985,00
132791	Tecido Brim grosso azul - Marca.: MY02 METRO	50,00	49,900	2.495,00
132792	Tecido Brim grosso lonado algodão cru - Marca.: MY02 METRO	50,00	45,900	2.295,00
132793	Tecido Brim grosso verde bandeira - Marca.: MY02 METRO	50,00	41,400	2.070,00
132794	Tecido percal p/ confecção de lençol - Marca.: MY02 METRO cores diversas.	50,00	40,000	2.000,00
132798	CONFEÇÃO DE UNIFORME PARA MÉDICOS - Marca.: MY02 UNIDADE Confeção de Uniforme para médicos e enfermeiros (calça de brim e camisa de percal) cores diversas Tamanhos: P, M, G e GG.	150,00	114,900	17.235,00
132799	CONFEÇÃO DE UNIFORME PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - M UNIDADE arca.: MY02 (calça de brim e camisa de percal) cores diversas Tamanhos: P, M, G e GG.	150,00	127,900	19.185,00
132800	CONFEÇÃO DE JALCO SEM MANGA - Marca.: MY02 UNIDADE descrição: tecido Oxford com a logomarca colorida da SMS e o setor de destino	150,00	78,900	11.835,00
132801	CONFEÇÃO DE CALÇA COMPRIDA TECIDO PERCAL - Marca.: UNIDADE MY02	50,00	51,900	2.595,00
132802	Calça comprida de tecido percal Tamanhos: P, M, G e GG. Confeção de Conjunto para atendente de Oxford - Mar UNIDADE ca.: MY02	75,00	94,900	7.117,50
132804	calça e camisa Tamanhos: P, M, G e GG.			
132804	Campo duplo p/ embalagem 2x2m. - Marca.: MY02 UNIDADE	100,00	99,900	9.990,00
132805	Campo duplo p/ embalagem 2x2m UNIDADE	100,00	31,900	3.190,00
132805	Campo duplo p/ embalagem 60x60 cm - Marca.: MY02 UNIDADE	100,00		
132806	Campo duplo p/ embalagem 60x60 cm - Marca.: MY02 UNIDADE	100,00	27,900	2.790,00
132807	Campo duplo p/ procedimento cirúrgico 90x90 cm - Mar UNIDADE ca.: MY02	100,00	74,900	7.490,00
132808	Campo fenestrado 60x60 (orifício quadrado 5,5cm) - M UNIDADE arca.: MY02	100,00	24,900	2.490,00
132809	Confeção de Lençol para cama hospitalar (leito) - M UNIDADE arca.: MY02	75,00	44,900	3.367,50
132810	tecido percal com elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino. Biombo de tecido brim com 3 metros LAPP completo - M UNIDADE arca.: MY02	25,00	179,900	4.497,50
132811	contendo (01 capote de 02 metros, 01 pano duplo 2x2, 01 pano duplo 1,60x1,60, 01 pano duplo 1,20x1,20 em algodão cru)			
132811	Confeção de Batas de tecido - Marca.: MY02 UNIDADE tecido popeline para paciente com logomarca colorida Tamanhos: P, M, G e GG	50,00	37,900	1.895,00
132812	Confeção de Capote de Tecido Brim - (Tamanho: 02 me UNIDADE tros) - Marca.: MY02 na cor verde, com logomarca colorida.	100,00	91,900	9.190,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



132813	Confeção de Lençol para ultrassom 90 cm x 170 cm - UNIDADE Marca.: MY02 cor branco, com identificador ?U? e numeração de 01 a 40 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico, com encaixe de 20cm para colchão	25,00	54,900	1.372,50
132814	Confeção de Lençol para enfermaria 180 cm x 250cm - UNIDADE Marca.: MY02 cor branco, com identificador ?E? e numeração de 01 a 250 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico.	50,00	54,900	2.745,00
132815	Confeção de Lençol para consultório 70 cm x 160 cm UNIDADE - Marca.: MY02 cor verde água, com identificador ?C? e numeração de 01 a 60 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico, com encaixe de 20 cm para colchão	100,00	39,900	3.990,00
132816	Confeção de Lençol para emergência/AMBULANCIA 90 cm x 200 cm - Marca.: MY02 cor branco, com identificador ?EM? e numeração de 01 a 250 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico	25,00	44,900	1.122,50
132817	Confeção de Lençol para enfermaria infantil - Marca .: MY02 cor branco, com identificador ?I? e numeração de 01 a 50 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico	40,00	39,900	1.596,00
132818	Confeção de Lençol para ambulância 90 cm x 200 cm, UNIDADE - Marca.: MY02 or branco, com identificador ?A? e numeração de 01 a 60 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico	45,00	44,900	2.020,50
132819	Confeção de Lençol para centro cirúrgico 80 cm x 110 cm - Marca.: MY02 cor branco, com identificador ?CC? e numeração de 01 a 70 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico	75,00	44,900	3.367,50
132820	Confeção de Lençol para endoscopia 70 cm x 160 cm - UNIDADE Marca.: MY02 cor verde água, com identificador ?ED? e numeração de 01 a 40 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico, com encaixe de 20 cm para colchão	25,00	59,800	1.495,00
132821	Confeção de Lençol para pediatria 70 cm x 145 cm, - UNIDADE Marca.: MY02 cor branco, com identificador ?P? e numeração de 01 a 50 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico, com encaixe de 20 cm para colchão	50,00	49,900	2.495,00
132822	Confeção de Lençol para médicos 195 cm x 250 cm - M UNIDADE arca.: MY02 cor azul claro, com identificador ?M? e numeração de 01 a 20 resistentes aos processos de lavagem, todo personalizado com logomarca do hospital (com aproximadamente 10 a 12 logos HMEC tamanho 20 cm x 15 cm por peça), costuras reforçadas para maior	100,00	59,900	5.990,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



132823	durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar, percal, 180 fios, 100% algodão, sem elástico Travessa CC 80 cm x 140 cm - Marca.: MY02 UNIDADE	50,00	39,900	1.995,00
132824	em algodão cru, brim pesado, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Campo cirúrgico grande 230 cm x 230 cm, - Marca.: MY02 UNIDADE	75,00	94,900	7.117,50
132825	em algodão cru, brim pesado, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Campo cirúrgico médio 170 cm x 170 cm, - Marca.: MY02 UNIDADE	50,00	67,800	3.390,00
132826	em algodão cru, brim pesado, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Campo cirúrgico pequeno 150 cm x 150 cm - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	59,800	3.588,00
132827	em algodão cru, brim pesado, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Campo para bandeja 80 cm x 80 cm - Marc a.: MY02 UNIDADE	60,00	39,800	2.388,00
132828	em algodão cru, brim pesado, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Camisola Cirúrgica longa, com manga tam ano: P - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	53,100	3.186,00
132829	aberta atrás, com manga curta, gola redonda, atrás três tiras de amarra na parte superior, central e inferior, na cor verde água, tamanho P, tecido brim leve 100% algodão, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Camisola Cirúrgica longa, com manga, ta manho: M - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	53,100	3.186,00
132830	aberta atrás, com manga curta, gola redonda, atrás três tiras de amarra na parte superior, central e inferior, na cor verde água, tamanho M, tecido brim leve 100% algodão, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Camisola Cirúrgica longa, com manga, Ta manho: G - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	53,100	3.186,00
132831	aberta atrás, com manga curta, gola redonda, atrás três tiras de amarra na parte superior, central e inferior, na cor verde água, tamanho G, tecido brim leve 100% algodão, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Camisola Cirúrgica longa, com manga, Ta manho: GG - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	54,000	3.240,00
132832	aberta atrás, com manga curta, gola redonda, atrás três tiras de amarra na parte superior, central e inferior, na cor verde água, com detalhes infantis, tamanho até 6 anos, tecido brim leve 100% algodão, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Camisola Cirúrgica longa, infantil, tam ano: até 06 anos - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	44,600	2.676,00
132833	aberta atrás, com manga curta, gola redonda, atrás três tiras de amarra na parte superior, central e inferior, na cor verde água, com detalhes infantis, tamanho de 6 a 10 anos, tecido brim leve 100% algodão, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Confecção de Camisola Cirúrgica longa, infantil, tam ano: até 10 anos - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	44,900	2.694,00
132834	aberta atrás, com manga curta, gola redonda, atrás três tiras de amarra na parte superior, central e inferior, na cor verde água, com detalhes infantis, tamanho de 6 a 10 anos, tecido brim leve 100% algodão, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar. Campo RN 120 cm x 120 cm - Marca.: MY02 UNIDADE	60,00	58,400	3.504,00
132836	em algodão cru, brim pesado, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar Cobertor Hospitalar adulto tam: 2,20 m x 1,50 m - Ma rca.: MY02 UNIDADE	120,00	89,900	10.788,00
132837	adulto, solteiro, confeccionado em tecido composto de 65% poliéster 15% acrílico 10% algodão 5% polipropileno 5% viscose pré-encolhido antialérgico e antimfofo que não retenha umidade, com tratamento Anti-flame, pré-encolhido, isentos de qualquer defeito, bordas acabadas, dimensões mínimas de 2,20 m x 1,50 m, logomarca padrão da unidade bordada no centro do cobertor. em cores firmes e claras resistente a lavagem industrial e hospitalar. Cobertor Hospitalar infantil, tam: 1,10x0,90 cm - Ma rca.: MY02 UNIDADE	120,00	80,000	9.600,00
	antialérgico e antimfofo, composto de 65% poliéster			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	15% acrílico 10% algodão 5% polipropileno 5% viscose pré-encolhido dimensões mínimas medindo 1,10 metros de comprimento 0,90 metros de largura na cor estampada infantil com tratamento Anti-flame, pré-encolhido, isentos de qualquer defeito, bordas acabadas, logomarca padrão da unidade bordada no centro do cobertor.				
132838	Confeção de Campo Cirúrgico 1,20 m x 1,20 m, fenest UNIDADE rado 30 cm x 30 cm, - Marca.: MY02	60,00	63,800	3.828,00	
132839	brim pesado azul escuro 100% algodão profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
132839	Confeção de Campo Cirúrgico 1,20 m x 1,20 m, fenest UNIDADE rado 40 cm x 40 cm - Marca.: MY02	60,00	63,800	3.828,00	
132840	brim pesado azul escuro 100% algodão cru profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
132840	Confeção de aleco Curto Feminino, tamanho M - Marca UNIDADE .: MY02	50,00	79,900	3.995,00	
132841	oxford 100% poliéster, branco, tamanho M, gola tradicional, manga longa, 2 bolsos frontais na parte inferior, cinta nas costas, botões brancos de casa visíveis, com logotipo do hospital na parte superior esquerda, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
132841	Confeção de Jaleco Curto Feminino, tamanho G. - Mar UNIDADE ca.: MY02	50,00	79,900	3.995,00	
132842	oxford 100% poliéster, branco, tamanho G, gola tradicional, manga longa, 2 bolsos frontais na parte inferior, cinta nas costas, botões brancos de casa visíveis, com logotipo do hospital na parte superior esquerda, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
132842	Confeção de Jaleco Curto Feminino, tamanho GG - Mar UNIDADE ca.: MY02	75,00	79,900	5.992,50	
132843	oxford 100% poliéster, branco, tamanho GG, gola tradicional, manga longa, 2 bolsos frontais na parte inferior, cinta nas costas, botões brancos de casa visíveis, com logotipo do hospital na parte superior esquerda, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
132843	Confeção de Jaleco Longo unissex branco, tamanho M UNIDADE - Marca.: MY02	75,00	79,900	5.992,50	
132844	Oxford composto em poliéster unissex branco, tamanho M, gola tradicional, manga longa, 3 bolsos frontais, aberturas laterais para acesso ao bolsos da calça, cinta nas costas, com logotipo do hospital na parte superior esquerda, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar. Botões: brancos, de casas visíveis				
132844	Confeção de Jaleco Longo tamanho G unisex - Marca.: UNIDADE MY02	75,00	79,900	5.992,50	
132845	oxford composto em poliéster unissex branco, tamanho G, gola tradicional, manga longa, 3 bolsos frontais, aberturas laterais para acesso aos bolsos da calça, cinta nas costas, com logotipo do hospital na parte superior esquerda, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar. Botões: brancos, de casas visíveis				
132845	Confeção de Jaleco Longo tamanho GG unisex - Marca. UNIDADE : MY02	75,00	79,900	5.992,50	
132846	oxford composto em poliéster unissex branco, tamanho GG, gola tradicional, manga longa, 3 bolsos frontais, aberturas laterais para acesso aos bolsos da calça, cinta nas costas, com logotipo do hospital na parte superior esquerda, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, em tecido profissional resistente à lavagem industrial e hospitalar. Botões: brancos, de casas visíveis				
132846	Confeção de Pijama Cirúrgico Hospitalar unissex, az UNIDADE ul escuro, tamanho P - Marca.: MY02	75,00	99,500	7.462,50	
132847	confeccionado em brim pesado 100% algodão profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, resistente à lavagem industrial e hospitalar. Blusa: manga curta, sem gola, com decote em V, 01 bolso superior esquerdo com o logotipo do hospital, com 02 bolsos na parte inferior. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Com identificador ?P? e numeração de 01 a 25 na blusa e na calça resistentes aos processos de lavagem.				
132847	Confeção de Pijama Cirúrgico Hospitalar unissex, az UNIDADE ul escuro, tamanho M - Marca.: MY02	75,00	99,500	7.462,50	
	confeccionado em brim pesado 100% algodão profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, resistente à lavagem industrial e hospitalar. Blusa: manga curta, sem gola com decote em V, 01 bolso				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDO-RADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



132848	superior esquerdo com o logotipo do hospital, com 02 bolsos na parte inferior. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Com identificador ?M? e numeração de 01 a 40 na blusa e na calça resistentes aos processos de lavagem	Confeção Pijama Cirúrgico Hospitalar unissex, azul escuro, tamanho G - Marca.: MY02	UNIDADE	75,00	99,500	7.462,50
132849	confeccionado em brim pesado 100% algodão profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, resistente à lavagem industrial e hospitalar. Blusa: manga curta, sem gola com decote em V, 01 bolso superior esquerdo com o logotipo do hospital, com 02 bolsos na parte inferior. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Com identificador ?G? e numeração de 01 a 30 na blusa e na calça resistentes aos processos de lavagem.	Confeção de Pijama Cirúrgico Hospitalar unissex, az ul escuro, tamanho GG - Marca.: MY02	UNIDADE	75,00	100,000	7.500,00
132850	confeccionado em brim pesado 100% algodão profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, resistente à lavagem industrial e hospitalar. Blusa: manga curta, sem gola com decote em V, 01 bolso superior esquerdo com o logotipo do hospital, com 02 bolsos na parte inferior. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Com identificador ?GG? e numeração de 01 a 20 na blusa e na calça resistentes aos processos de lavagem.	Confeção de Pijama Cirúrgico Hospitalar unissex, az ul escuro, tamanho XGG - Marca.: MY02	UNIDADE	75,00	118,800	8.910,00
132851	confeccionado em brim pesado 100% algodão profissional, costuras reforçadas para maior durabilidade da peça, resistente à lavagem industrial e hospitalar. Blusa: manga curta, sem gola com decote em V, 01 bolso superior esquerdo com o logotipo do hospital, com 02 bolsos na parte inferior. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Com identificador ?XGG? e numeração de 01 a 06 na blusa e na calça resistentes aos processos de lavagem.	CONFEÇÃO DE CAMISA TIPO GOLA PÓLO: Com botões de pr essão. - Marca.: MY02	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
	na cor branca. Fio 30 com a logomarca da VIGILÂNCIA AMBIENTAL no lado esquerdo. Na costa escrita: COORDENAÇÃO. Tamanhos: P, M, G e GG.					
VALOR GLOBAL R\$						592.186,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 592.186,50 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-030 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-030 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-030 FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento



do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício



2023 Atividade 1301.103010017.2.042 Manutenção da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.052 Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1301.103040017.2.058 Manut. do Prog. de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1301.103050017.2.059 Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-030 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ALDENIR PEREIRA AIRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 03 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.455.597/0001-48
CONTRATANTE

RUA RIO VERMELHO Nº 01, QD. 51, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI
CNPJ 15.564.580/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____